

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC/DESO Nº19420/2024**

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (**2024**), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, com formação em administração de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024**, homologado em 24/10/2024, pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls., do Processo Administrativo E-Doc nº19420/2024, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição do produto/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**, situada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Distrito Industrial – Jundiá / SP, Caixa Postal 2130, e-mail [LICITACOES@HEXIS.COM.BR](mailto:LICITACOES@HEXIS.COM.BR), telefone (11) 4589-2719 / (11) 4589-2600, inscrita no CNPJ 53.276.010/0001-10 representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **KELLEN CRISTINA GIATT**, Gerente de Célula, inscrita no CPF/MF 223.040.878-09, e **JOCHEN STRAUB**, Diretor Administrado, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.738.978-48, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido item dos **LOTES 1, 3** e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS pelo menor preço, no prazo de 12 (doze) meses, para futuras **aquisições de equipamentos analíticos destinado ao Laboratório Central, para serem utilizados nas análises Físico-Químicas e Microbiológica em amostras de água e efluentes dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2024e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

#### **CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA**

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, em conformidade com o art. 109, incisos V e IX do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, cujo valor será de **R\$ 154.400,00** (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir o produto referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### **CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO**

**3.1** – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

#### **CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

**4.1** – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**4.2** – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)**

**5.1** – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

**5.2** – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

**5.3** – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

**5.4** – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.5** – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

**5.6** – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**5.7** – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

**5.8** – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

## **CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**6.1** – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

**6.2** – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

**6.3** – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, em conformidade com o art. 112, inciso I e seu § 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO.

**6.4** – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**6.5** – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, em conformidade com o art. 112, inciso I e seu § 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO.

## **CLÁUSULA VII – DO PRAZO**

**7.1** – O prazo para entrega do produto será de até **60 dias corridos**, lotes: (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10), e 30 dias para o lote 11, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

**7.2** – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 101/2024e seus anexos.

**7.3** – Todos o produto a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

**7.4** – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata, bem como do **item 12 do Termo de referência (inspeção de qualidade)**.

**7.5** – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do produto.

## **CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**8.1** – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

## **CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**9.1** – A aquisição do produto só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

**9.2** – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

**9.3** – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

**9.4** – Se a qualidade do produto entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.5** – Cada produto deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

**9.6** – O produto deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal correspondente.

## **CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato;
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no **prazo máximo de 6 (seis) horas**;
- g) Substituir o material que apresentar quaisquer problemas detectados, ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone;
- h) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos;

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

k) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

l) Em cumprimento a RDE nº 12/2021 de 08/03/2021, desta Companhia de Saneamento, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir as regras previstas no **"GUIA DE ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO"**, que se encontra disponibilizado no site da DESO – [www.deso-se.com.br](http://www.deso-se.com.br) aba "LICITAÇÕES";

m) A Contratada fica obrigada a cumprir a Lei Estadual 8.866, de 07 de julho de 2021, que institui o **"Programa de Integridade"**, nas condições estabelecidas no art.1º combinado com o art.5º da lei, quando for o caso.

## 10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, são obrigações da DESO:

a) Solicitar a execução do objeto à Contratada, através da emissão da Ordem de Fornecimento;

b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual;

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual e demais itens ligados à execução deste, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

d) Notificar a Contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

h) Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura

i) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

**10.3** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2024, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

## CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

**12.1** – Nos termos do art. 112, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

## CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

**13.1** – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO.

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

**13.2** – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

**13.3** – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

**13.4** – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**13.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.6** – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

**13.7** – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

**13.8** – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Pasado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o 30º (trigésimo) dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

**13.9** – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

**13.10** – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancaria e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

**13.11** – Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

**CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**14.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2024.

**14.2** – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**14.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

**14.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b) convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

**14.5** – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

**14.6** – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

**14.7** – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

**14.8** – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

**14.9** – A Contratada obrigar-se-á em realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

**14.10** – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

**14.11** – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por interesse público devidamente comprovado pela DESO.

## **CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR**

**16.1** – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**16.1.1** – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

**16.1.2** – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

**16.2** – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

## **CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

**18.1.1** - Advertência;

**18.1.2** - Multa moratória;

**18.1.3** - Multa compensatória;

**18.1.4** - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 anos;

**18.1.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.2** - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

**18.3** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

**18.3.1** - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

**18.3.2** - Não mantiver proposta, injustificadamente;

**18.3.3** - Comportar-se de modo inidôneo;

**18.3.4** - Fizer declaração falsa;

**18.3.5** - Cometer fraude fiscal;

**18.3.6** - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

**18.4** - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

**18.5** - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**18.6** - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

**18.7** - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

**18.8** - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**18.9** - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

**18.10** - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

## **CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**19.1** – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

**19.2** – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

**19.3** – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

**19.4** – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

**19.5** – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**19.6** – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de COPA E COZINHA na DESO.

**19.7** – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

**19.8** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

**19.9** – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado *Emerson Dantas Menezes* da Câmara Técnica de Licitações e Contratos da DESO

**19.10** – O fornecedor (a), para garantia do futuro Contrato, escolheu a modalidade *se-guro-garantia*.

**19.11** – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

**19.12** – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**  
LUCIANO GOIS PAUL  
**PRESIDENTE**

**HEXIS CIENTÍFICA LTDA**  
COMPROMISSADA

KELLEN CRISTINA Assinado de forma digital  
por KELLEN CRISTINA  
GIATTI:22304087  
809 Dados: 2024.10.25 10:26:59  
-03'00'

**KELLEN CRISTINA GIATT**  
Gerente Líder

JOCHEN Assinado de forma  
digital por JOCHEN  
STRAUB:22873  
897848 Dados: 2024.10.25  
11:15:00 -03'00'  
**JOCHEN STRAUB**  
Diretor-Administrador

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| Lote | Item  | Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un. | Marca           | Quant. | Valor Unit.      | Valor Total      |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|--------|------------------|------------------|
| 01   | 01.01 | <b>COLORIMETRO DR900</b><br><br>Colorímetro portátil microprocessado e digital. Deve possuir mais de 90 métodos colorimétricos pré-programados na memória, capacidade para armazenar mais métodos do usuário na memória não volátil com 12 pontos de calibração para cada método; seleção automática do comprimento de onda quando utilizado métodos armazenados na memória; possibilidade de armazenar os métodos como favoritos para acesso rápido; classificação dos métodos por ordem alfabética ou numérica; deve possuir sistema de correção automática do branco dos reagentes; realizar medições de concentração direta, absorvância e transmitância; possibilidade de ajustes na curva de calibração dos métodos pré-programados de fábrica e para os métodos inseridos pelo usuário com uma capacidade de 10 novos métodos; indicação no display de quando a amostra estiver fora da faixa de concentração do método utilizado, identificação da amostra e do usuário; sistema de cronometro para os métodos; lâmpada de LED com sistema de 4 filtros internos (420nm, 520nm, 560nm e 610nm); estocar 500 leituras na memória (juntamente com data, hora, parâmetro analisado, número do programa, concentração, absorvância, transmitância, identificação da amostra, identificação do usuário e número de série do equipamento), com possibilidade de descarregar os dados | UN  | HACH<br>9385100 | 02     | R\$<br>13.000,00 | R\$<br>26.000,00 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>com saída USB ou atualização do software do instrumento; relógio e calendário em tempo real; indicação da vida útil da bateria no display; sistema de retroiluminação para ambientes escuros; possibilidade de funcionamento por intermédio de bateria recarregável (item opcional). O equipamento acompanha: 2 cubetas de vidro de 1 polegada de diâmetro com marcações de 10, 20 e 25m, 2 cubetas de plástico com caminho óptico de 1 cm, CD-Rom contém manual de operações e procedimentos de análises em português, manual de operações e procedimentos de análises originais em português, 4 pilhas alcalinas tipo AA, cabo USB e adaptador para tubos de 16mm de diâmetro.</p> <p>Especificações:</p> <p>Energia 4 pilhas alcalinas tipo AA</p> <p>Faixa de medição fotométrica 0 a 2 Abs</p> <p>Acuracidade do comprimento de onda <math>\pm 1</math> nm</p> <p>Seleção do comprimento de onda A u t o m á t i c o</p> <p>Acuracidade fotométrica <math>\pm 0,005</math> a 1,000 Abs</p> <p>Linearidade fotométrica <math>\pm 0,002</math> a 1,000 Abs</p> <p>Vida útil das pilhas alcalinas 6 meses (aproximadamente)</p> <p>Armazenamento de dados 500 resultados de análises</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |                             |    |                  |                  |
|-------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------|----|------------------|------------------|
|       |  | <p>Display L C D</p> <p>Interface de comunicação U S B</p> <p>Teclado 10 teclas</p> <p>Peso 6 0 0 g</p> <p>Sistema óptico LED (diodo emissor de luz) e detector de silicon</p> <p>Obs: O menor limite detectável pela curva de cor do equipamento é 25 unidades PtCo.</p> <p>Garantia 1 ano</p> <p>Incluso: Treinamento/Instalação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |                             |    |                  |                  |
| 01.02 |  | <p><b>TURBIDÍMETRO DE BANCADA TL2360 COM LÂMPADA DE LED, ISO, 0 - 10.000 NTU</b></p> <p>ACOMPANHAM O TL2360: óleo de silicone, flanela de limpeza, cubeta de 1 polegada (30 ml) com tampa (6 unidades), kit de padrões secundários de turbidez (Gelex), kit padrões de calibração StablCal, fonte de alimentação, cabo de alimentação, tampa protetora contra poeira.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Método de medição Nefelométrica</p> <p>Normativa Atende ao ISO 7027, DIN EN 27027, DIN 38404 e NFT 9033.</p> <p>ASTM D7315 - Método de Teste Padrão para Determinação de Turbidez Acima de 1 Unidade de Turbidez (TU) no Modo Estático</p> | UN | HACH<br>LPV444.9<br>0.00320 | 01 | R\$<br>52.000,00 | R\$<br>52.000,00 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>ASTM D6655 - Método de Teste Padrão para Determinação de Turbidez Abaixo de 5 NTU no Modo Estático</p> <p>Aplicação: indicado para amostras com incidência de cor</p> <p>Dimensões (L x P x A) 39.5 x 30.5 x 15.3 cm (15.6 x 12.0 x 6.02 pol.)</p> <p>Peso 2,9 kg (6,4 lb)</p> <p>Carcaça IP30; uso interno apenas</p> <p>Classe de proteção Fonte de alimentação externa: Classe de proteção I; instrumento: Classe de proteção II</p> <p>Grau de poluição 2</p> <p>Categoria de instalação Fonte de alimentação externa: Categoria II; instrumento: Categoria I</p> <p>Alimentação elétrica Instrumento: 12 V CC, 3,4 A; fonte de alimentação: 100?240 VAC, 50/60 Hz</p> <p>Temperatura de operação 0 a 40°C (32 a 104°F)</p> <p>Temperatura de armazenamento -20 a 60°C (-4 a 140°F)</p> <p>Umidade: 5 a 95% de umidade relativa, sem condensação</p> <p>Tela: 17.8 mm (7 pol.) tela sensível ao toque colorida</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>Fonte de luz: Diodo emissor de luz (LED) a 860 ± 30 nm</p> <p>Unidades de medida: FNU, NTU, EBC, Abs (absorbância), %T (% de transmitância) e mg/L (grau)</p> <p>Faixa FNU (Taxa ligada): 0-1000</p> <p>FNU (Taxa desligada): 0-40</p> <p>NTU (Taxa ligada): 0-10,000 decimal automático</p> <p>NTU (Taxa desligada): 0-40</p> <p>EBC (Taxa ligada): 0-2450 decimal automático</p> <p>EBC (Taxa desligada): 0-9,8</p> <p>Absorbância (intervalo automático): 0-2,00</p> <p>Transmitância (%): 1,0-100</p> <p>Grau: 0-100 mg/L</p> <p>Precisão: FNU4&gt; ±2% de leitura mais 0,01 FNU de 0-1000 FNU</p> <p>NTU4: ±2% da leitura mais 0,01 NTU de 0-1000 NTU, ±5% da leitura de 1000-4000 NTU, ±10% da leitura de 4000-10.000 NTU</p> <p>Absorbância: ±0,005 Abs de 0-1 Abs a 860 nm</p> <p>Transmitância: 0,12% T de 10-100% T a 860 nm</p> <p>Resolução Turbidez: 0,001 FNU/NTU/EBC</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>Absorbância: 0,001 Abs</p> <p>Transmitância: 0,1% T</p> <p>Repetibilidade <math>\pm 1\%</math> de leitura ou 0,01 FNU/NTU, o que for maior (em condições de referência)</p> <p>Tempo de resposta Média do sinal desligada: 6,8 segundos</p> <p>Média do sinal ligada: 14 segundos (quando 10 medições são utilizadas para calcular a média)</p> <p>Tempo de estabilização Imediatamente</p> <p>Modos de leitura Individual, contínua, Rapidly Settling Turbidity, média do sinal ligada ou</p> <p>desligada, taxa ligada ou desligada</p> <p>comunicação USB</p> <p>Interface 2 portas USB-A para unidade USB, impressora externa, teclado e leitor de código de barras</p> <p>Datalog Máximo de 2000 registros no total, inclui registro de leitura, registro de verificação e registro de calibração</p> <p>Purga de ar Ar de nitrogênio seco ou de grau do instrumento (ANSI MC 11.1, 1975 0,1 scfm a 69 kPa (10 psig); 138 kPa (20 psig) no máximo</p> <p>Conexão de rebarba da mangueira barbela para tubulação de 1/8 polegadas</p> <p>Cubetas de amostra Cubetas cilíndricas 95 x 25 mm (3.74 x 1 pol.) vidro de</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |                             |    |                 |                  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------|----|-----------------|------------------|
|       | <p>borosilicato com tampas de rosca forradas com borracha</p> <p>Observação: Cubetas de amostragem menores (menos de 25 mm) podem ser utilizadas quando um adaptador de célula é utilizado.</p> <p>Requisitos de amostra: Cubeta de amostragem de 25 mm: 20 mL no mínimo</p> <p>0 a 70°C (32 a 158°F)</p> <p>Certificação CE, KC, RCM</p> <p>Garantia 1 ano-10.000NTU</p> <p>Incluso: Treinamento/Instalação</p>                    |    |                             |    |                 |                  |
| 01.03 | <p><b>COLORIMETRO DR300 CLORO 0,02-2,00 / 0,1-8,0MG/L</b></p> <p>Colorímetro microprocessado, portátil e digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total com as seguintes características:</p> <p>Duas faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L;</p> <p>Princípio de análise pelo método DPD;</p> <p>Compatível com cubetas redondas de passo optico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL)</p> | UN | HACH<br>LPV445.9<br>7.00110 | 03 | R\$<br>3.800,00 | R\$<br>11.400,00 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min);</p> <p>Flutua quando cair acidentalmente na água;</p> <p>Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display;</p> <p>Apresenta mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros);</p> <p>Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises;</p> <p>Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada)</p> <p>Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca;</p> <p>Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação;</p> <p>Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas;</p> <p>Lâmpada: diodo emissor de luz (LED);</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício;</p> <p>Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs;</p> <p>Precisão fotométrica: <math>\pm 0,0015</math> abs;</p> <p>Comprimento de Onda: 528nm;</p> <p>Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado ;</p> <p>Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02mg/L</p> <p>Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L</p> <p>Precisão típica: Faixa baixa: <math>\pm 0,05</math> mg/L</p> <p>Faixa alta: <math>\pm 0,2</math> mg/L</p> <p>Peso do equipamento com pilhas 250g</p> <p>Dimensões aproximadas : 34mm altura x 69mm largura x 157mm comprimento</p> <p>Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em Português</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|  |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |                                                                                      | <p>Incluso:</p> <p>COLORO LIVRE REAGENTE DPD PP 10ML</p> <p>100UN</p> <p>COLORO TOTAL REAGENTE DPD PP 10ML</p> <p>100UN</p> <p>CUBETA VIDRO REDONDA 25MM 10ML<br/>C/ TAMPAS ROSCA</p> <p>CUBETA PLASTICA REDONDA 10MM<br/>10ML</p> <p>POCKET II COLORO 2UN</p> <p>TREINAMENTO</p> |  |  |  |  |  |
|  | <b>TOTAL GERAL LOTE 01 – R\$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |

| Lote | Item  | Especificação do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un. | Marca                 | Quant. | Valor Unit.      | Valor Total      |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|--------|------------------|------------------|
| 03   | 03.01 | <p><b>TITULADOR AUTOM AT1000 2 BURETAS 2 BOMBAS</b></p> <p>O Titulador Hach AT1000 é de fácil operação utiliza funções pré-definidas que eliminam programações complexas e fornecer resultados precisos. Elimina interpretação do operador e processos manuais, o Titulador Hach traz confiança com resultados precisos e com</p> | UN  | HACH<br>AT1222.9<br>7 | 02     | R\$<br>32.500,00 | R\$<br>65.000,00 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>repetibilidade e radidez nos resultados. Métodos de titulação pré-programados como ponto final e eliminar cálculos manuais para tornar os resultados mais fáceis de conseguir sem programação avançada. Possui Pacote de Aplicação em dispositivo USB (Pen drive), para que qualquer operado possa configurar o Titulador Hach. Possui agitador magnético integrado ao Titulador Hach com capacidade de bequers de 250ML</p> <p>Especificações: Tipos de Titulação: Potenciométrico (zero e corrente imposta), amperométrico, colorimétrico;</p> <p>Modos de titulação: Amostra, em branco, com amostra em branco, amostra de CQ, amostra QC com espaço em branco;</p> <p>Parâmetro: mV/pH, condutividade, temperatura;</p> <p>Resolução:</p> <p>mV: 0,1</p> <p>pH: 0,001 pH</p> <p>Condutividade: 0,5% da leitura</p> <p>Temperatura: 0,3 °C</p> <p>Elétrodo: IntelliCAL ("Plug &amp; Play" digital), analógico, fotocolorimétrica; 2 entradas disponíveis;</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>Bureta Volumes Disponíveis: 2,5 / 5 / 10 e 25 mL, ISO8655-3</p> <p>Resolução da bureta: 20000 passos com tecnologia eletrônica (128 <math>\mu</math>s passos/passos);</p> <p>Calibração:</p> <p>Titulante e eletrodo: até 5 buffers no modo Automático, fixo ou definido pelo usuário;</p> <p>Frequência de calibração: alarmes com período definido pelo usuário;</p> <p>Memória de Dados: Últimos 100 amostras e análises QC e branco, últimas 10 calibrações;</p> <p>Reporte de dados: Na unidade flash USB, formato CSV, compatível com o Excel;</p> <p>Interface de Operação: Teclado macio (silicone);</p> <p>Display: 5,7 "; Cor gráfico; VGA;</p> <p>Armazenamento De Dados: Data, hora, IDs do Operador. IDs de exemplo;</p> <p>Programa de Manutenção: Sim, definido pelo operador;</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>Proteção por senha: Sim, definido pelo operado;</p> <p>idiomas: Inglês, Alemão, Francês, Italiano, Espanhol e Português;</p> <p>Saída: Porta Eletrodo (x2), USB (x2), serial (x1), Ethernet (x1);</p> <p>Dimensão: 220 mm x 400 mm x 360 mm;</p> <p>peso: 4 kg;</p> <p>Alimentação: Bivolt 100/240 VAC, 50/60 Hz;</p> <p>Certificações: Segurança IEC / EN 61010-1; EMC IEC / EN 61326-1;</p> <p>Garantia: 1 ano</p> <p>Acessórios Opcionais:</p> <p>LQV161.99.10000 - Impressora Térmica DPU-S445 USB</p> <p>LZE127 - Software TitraMaster Série 1000 com cabo Ethernet</p> <p>LZE142 - Bomba externa</p> <p>LZE143 - Probe com agitação, 70mm</p> <p>Incluso: Treinamento/Instalação</p> |  |  |  |  |  |
|  | <b>TOTAL GERAL LOTE 01 – R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HIKN-SWSC-PCXR-RMJ8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL - 29/10/2024 09:09:43 (Certificado Digital)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DE PEDIDO - 4500051771

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: 4600002890/PL018/2024;  
CONTRATADA: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;  
CNPJ: 12.477.490/0002-81;  
OBJETO: Aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores;  
VALOR: R\$ 3.055.300,00 (três milhões, cinquenta e cinco mil e trezentos reais);  
DATA DO PEDIDO: 28.10.2024.

Codise



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE-  
CODISE  
CONTRATADA: LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA;  
CNPJ nº: 13.432.399/0001-21  
OBJETIVO O presente Termo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência  
contratual em mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 25 de outubro de 2024 e  
com encerramento previsto em 25 de outubro de 2025, conforme previsão expressa na  
Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual originário, bem como art. 71 da Lei nº  
13.303/2016 c/c art. 112 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODISE.  
FONTES DE RECURSOS: 1500/1899  
PARECER JURÍDICO: nº. 5750/2024 – Reformado pelo Despacho Motivado nº.  
5862/2024-PGE e Ratificado pelo DESPACHO n.º. 3406/2024-PGE

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES  
Diretor Presidente

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
- SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024

**Objeto:** Reconstrução com melhoramentos da Rodovia dos Náfragos, trecho: Est. 633+17,35 /  
681+12,00, com extensão aproximada de 1,00 km, no município de Aracaju, neste Estado; **Valor**  
**Estimado:** R\$ 19.724.709,91 (dezenove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e  
nove reais e noventa e um centavos); **Prazo de Execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Prazo**  
**de Vigência do Contrato:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias; **Regime de Execução:** Empreitada Por  
Preço Unitário; **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global; **Modo de Disputa:** Aberto; **Fontes de**  
**Recurso:** 1500-706, 1720 e 1754; **Classificação Orcamentaria:** 26.782.0020.0692.4.4.90.51.02;  
**Base Legal:** Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº  
123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei  
Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais  
legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº. 258/2024; Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:**  
10 de dezembro de 2024, às 09h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser  
obtidos por meio do site oficial do DER/SE [www.der.se.gov.br/licitacoes](http://www.der.se.gov.br/licitacoes) e ainda por meio do site  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou do site [www.pncp.gov.br/app/editais](http://www.pncp.gov.br/app/editais).

Aracaju/SE, 24 de outubro de 2024.

Frederico Galindo de Góes  
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

**Ata de Registro de Preços 039/2024//Base Legal:** 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO//  
Empresa Compromissária: **HEXIS CIENTIFICA LTDA** //Objeto: Aquisições de equipamentos  
analíticos destinado ao Laboratório Central, para serem utilizados nas análises Físico-Químicas  
e Microbiológica em amostras de água e efluentes dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela  
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, lotes 1 e 3//R\$ 154.400,00/12 meses//Recurso  
Próprio.  
**Ata de Registro de Preços 039/2024//Base Legal:** 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO//  
Empresa Compromissária: **SCIENTIFICA SOUZA LTDA** //Objeto: Aquisições de equipamentos  
analíticos destinado ao Laboratório Central, para serem utilizados nas análises Físico-Químicas  
e Microbiológica em amostras de água e efluentes dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela  
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, lotes 2, 4, 5, 6, 8, 9 e 10//R\$ 169.540,00/12  
meses//Recurso Próprio.  
**Ata de Registro de Preços 039/2024//Base Legal:** 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO//  
Empresa Compromissária: **LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** //  
Objeto: Aquisições de equipamentos analíticos destinado ao Laboratório Central, para serem  
utilizados nas análises Físico-Químicas e Microbiológica em amostras de água e efluentes dos  
Sistemas de Abastecimento mantidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, lote 7//  
R\$ 9.000,00/12 meses//Recurso Próprio.  
**Ata de Registro de Preços 039/2024//Base Legal:** 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO//  
Empresa Compromissária: **SUPERLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA** //Objeto: Aquisições  
de equipamentos analíticos destinado ao Laboratório Central, para serem utilizados nas análises  
Físico-Químicas e Microbiológica em amostras de água e efluentes dos Sistemas de Abastecimento  
mantidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, lote 11//R\$ 19.003,00/12 meses//  
Recurso Próprio.

Detran

PORTARIA Nº 666/2024  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a aplicação de penalidade ao servidor que menciona, do Quadro  
de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado neste Departamento Estadual  
de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE -  
DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei 5.785, de 22 de  
dezembro de 2005,  
Considerando o que consta no Relatório Circunstanciado, datado de 21 de outubro de 2024, da lavra  
da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito,  
constituída pela portaria nº 62/2024 e alterada pelas portarias 301/2024, 302/2024 e 306/2024.  
Considerando o que consta no parecer jurídico datado de 23 de outubro de 2024 da Procuradoria  
Jurídica desta Autarquia.  
Considerando o que dispõe o art. 258, inciso I, e art. 259, da Lei 2.148/1977, datada de 21 de  
dezembro de 1977, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cívis do Estado de  
Sergipe.  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** - Aplicar a pena disciplinar de "Repreensão" ao servidor S. S. N., RG. Nº 305XXXX-1/SSP/  
SE - CPF 024.XXX.435-XX, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, do Quadro Permanente  
de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado neste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe  
- DETRAN/SE, considerando que o mesmo cometeu ato de descumprimento dos seus deveres e de  
suas atribuições no exercício da sua função como Assistente de Trânsito.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 668/2024  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Servidora do Cargo em Comissão que especifica, deste  
Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, e dá outras  
providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE -  
DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de  
dezembro de 2005,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** - Exonerar L. S. D., RG. Nº 2.XXX.467-X/SSP/SE - CPF XXX.859.465-XX, do Cargo em  
Comissão de Chefe de Serviço, Símbolo CCS-12, do Quadro de Pessoal deste Departamento  
Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 667/2024  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Dispensa Servidora da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI  
I, que funciona na sede deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe -  
DETRAN/SE, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE -  
DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de  
dezembro de 2005,  
**R E S O L V E:**  
**Art. 1º** - Dispensar L. S. D., RG. Nº 2.XXX.467-X/SSP/SE - CPF XXX.859.465-XX, da 1ª Junta  
Administrativa de Recursos de Infrações, constituída pela Portaria 068/2014, datada de 15 de  
janeiro de 2024, e alterada, para inclusão da servidora, pela portaria 356/2024, datada de 29 de  
maio de 2024, ambas deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora-Presidente

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato nº 016/2024. Ref. à Inexigibilidade de Licitação  
nº 004/2024. **Objeto:** Alteração do prazo de vigência previsto no Contrato nº 016/2024. **Contratada:**  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **Vigência:** 5 (cinco) anos consecutivos, contados a partir  
da data de sua assinatura. **Data:** 28/10/2024. **Processo Administrativo:** nº 1619/2024-COMPRAS.  
GOV-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora-Presidente

Emdagro



EXTRATO DE JULGAMENTO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 33/2024  
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe  
**LOTES: 01**  
**CONTRATADA:** Pedreira Souza e Oliveira LTDA  
**CNPJ:** 14.487.316/0001-64  
**VALOR:** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais )  
**OBJETO:** Aquisição de insumo agrícola (remineralizador de solos)  
**PRAZO:** imediato  
**FONTE DE RECURSOS:** 1753/2753  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.301